



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 520/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº 354/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 354/2014, envolvendo o servidor: **ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II - Nível 31**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para apurar eventual infringência, segundo relatório da Comissão de Sindicância, dos **Artigos: 187 – incisos III, VI, XVII e 188 – inciso VII**.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
FABIANA CARMEN DE CARLI - Psicóloga
ANNA MARIA OLIVEIRA – Professora
GILIARD RESMINI – Contador

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **FABIANA CARMEN DE CARLI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Outubro de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3955
De 11 e 12/10/14
Resn flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br